



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

**EDITAL N° 07/ PROGRAD/2017 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO  
PARA O GRUPO PET ETNODESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DIFERENCIADA**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005 e suas alterações, na Portaria do Ministério da Educação nº3.385, de 29 de setembro de 2005, na Portaria do MEC nº1.632, de 25 de setembro de 2006, na Portaria do MEC nº1.046, de 7 de novembro de 2007, na Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria do MEC nº343, de 24 de abril de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção de bolsistas do Grupo PET Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada, do Campus Seropédica da UFRRJ.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O projeto do Grupo PET Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada possui caráter multidisciplinar e visa, prioritariamente, selecionar discentes provenientes de comunidades tradicionais (quilombolas, caiçaras, indígenas e camponeses).

1.2 Este edital destina-se ao processo de seleção de 06 (seis) estudantes bolsistas.

1.3 O eixo fundamental das atividades será a relação entre educação intercultural e etnodesenvolvimento, na compreensão de que, um modelo de educação formal que incorpore as formas de aprendizado fundadas nos conhecimentos e nas visões de mundo das comunidades de origem dos alunos, é condição necessária para projetos de desenvolvimento local etnicamente sustentáveis, ou seja, elaborados em torno dos projetos de futuro autonomamente elaborados pelos grupos. Como resultados, esperam-se a qualificação dos licenciandos, o fomento à formação de novas lideranças, o estímulo à autonomia, o fortalecimento das comunidades tradicionais e o aprimoramento das experiências de educação diferenciada voltadas para estes grupos.

1.4 O PET constitui-se de um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos de alunos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, sob a tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; que tem por objetivos:

I- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII- contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnicorracial e de gênero.

1.5 Os grupos PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

## 2. DEVERES DO (A) ESTUDANTE

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRRJ;

3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível ao recebimento de bolsa pelo programa PET;

3.3 Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades semanais definidas pelo programa considerando as especificidades de cada curso de graduação.

## 4. BOLSAS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1 O (a) aluno (a) bolsista do PET deverá receber mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) paga diretamente pelo MEC/SESu com fundos originados pelo FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação).

4.2 O (a) aluno (a) bolsista poderá manter a bolsa do Programa de Educação Tutorial durante o período de suas atividades presenciais junto ao Curso de Graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica da UFRRJ, condicionada às avaliações de desempenho como bolsista e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas e dos dispositivos legais vigentes do Programa de Educação Tutorial.

## 5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com: a) Inscrição “Processo Seletivo PET Etnodesenvolvimento 2017”; b) nome completo e c) matrícula; na Divisão de Programas Acadêmicos de Graduação, no prédio central, situada na BR465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000, no horário de 08h:00min às 12h:00min.

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

b) Currículo (preferencialmente no modelo Lattes/CNPq);

c) Histórico Escolar oficial da UFRRJ atualizado;

d) Cópia de um documento de identidade com foto;

e) Cópia do CPF;

f) Carta de apresentação e de intenções, escrita de próprio punho, datada e assinada, com no máximo 2 (duas) laudas. O embasamento dos argumentos a serem apresentados na carta de apresentação e intenções deverá dar ênfase aos objetivos de integrar o PET Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada e à sua ligação com as comunidades tradicionais;

g) Para comprovação dos candidatos de comunidades tradicionais, que terão prioridade no processo seletivo, deverá ser apresentado um memorial resumido (Anexo III), com no mínimo 30 linhas, que comprove seu vínculo com a comunidade, devendo conter três assinaturas e respectivos dados de contato de lideranças de sua comunidade de origem.

## 6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Serão analisados o Currículo, o Histórico Escolar, a Carta de apresentação e intenções e será realizada uma entrevista com os candidatos.

6.2 Cada um dos quatro itens (Currículo, Histórico Escolar, Carta de apresentação e intenções e Entrevista) comporão 25% da nota final que será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3 Em todos os quatro itens serão consideradas e valorizadas as experiências dos candidatos (as) vinculadas às comunidades tradicionais, o que deverá ser enfatizado na documentação e na entrevista.

6.4 Os candidatos que comprovarem histórico de vida e familiar em povos e comunidades tradicionais (conforme definição do Decreto Federal nº6.040, de 07 de fevereiro de 2007) terão prioridade no processo seletivo.

6.5 Na inexistência de candidatos com as características descritas no item 6.4 poderão, eventualmente, ser selecionados outros candidatos como camponeses, agricultores familiares e outros.

6.6 A banca de avaliação será composta pelo Professor Tutor do Grupo PET Etnodesenvolvimento e Educação Diferenciada, por três representantes discentes, atuais bolsistas do grupo, mais três professores universitários externos ao grupo com área de atuação vinculada à proposta do grupo.

6.7 A última fase da avaliação é a entrevista, etapa para a qual os candidatos serão convocados por meio dos endereços de e-mail fornecidos na ficha de inscrição.

6.8 Como critério de desempate será considerada a condição de vulnerabilidade econômica e social.

6.9 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e selecionados os que forem aprovados dentro do número de vagas.

6.10 O resultado da seleção será divulgado por meio do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>.

6.11 Na ocorrência de vaga de aluno bolsista, os classificados assumirão automaticamente sua vaga se cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital na época da substituição.

6.12 Este edital terá validade de 1(um) ano, período em que os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

II - desistência;

III – rendimento acadêmico insuficiente;

IV - descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;

V - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;

7.2 Para assinatura do termo de compromisso os estudantes selecionados deverão comparecer no mesmo local de entrega do envelope de inscrição.

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 31 de março de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Rocha', enclosed within a large, stylized oval flourish.

Joecildo Francisco Rocha  
Pró-Reitor de Graduação

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrições</b>	03 a 17/04/2017
<b>Análise de documentos</b>	18/04/2017
<b>Entrevista</b>	19/04/2017
<b>Resultado</b>	20/04/2017
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	24/04/2017
<b>Início das atividades no grupo</b>	02/05/2017

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ PERÍODO REAL: \_\_\_\_\_ SEXO: ( )M ( )F

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

EMAIL ALTERNATIVO: \_\_\_\_\_

Seropédica, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Declaro que concordo com todos os termos previstos no EDITAL N°07/ PROGRAD /2017. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos e para a participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

### ANEXO III - MEMORIAL

O Memorial, a ser redigido, deverá conter no mínimo 30 linhas. Destacar a identidade do candidato como sujeito ativo de Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Comunidade de Camponeses que reside/trabalha no campo. Descrever suas experiências de organização da vida coletiva. Ao final deverá ser inserida a assinatura de 3 (três) lideranças comunitárias afirmando que o candidato, efetivamente, faça parte de um desses perfis citados à cima.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Tel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Legível e Assinatura.

Tel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Legível e Assinatura.

Tel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Legível e Assinatura.